

Salvador, 27 de novembro de 2009.

O Conselho Regional de Psicologia da 3ª Região – Bahia/Sergipe – vem através desta nota pública apoiar a decisão nº 2572030-7/2009 da 1ª Câmara Criminal do Tribunal de Justiça do Estado da Bahia., que concedeu o **Hábeas Corpus (nº 34358-4/2009)** em favor dos integrantes da Ananda, grupo que organiza a Marcha da Maconha em Salvador. O Hábeas Corpus, que havia sido impetrado no dia 29 de maio, foi concedido por unanimidade em um julgamento ocorrido no último dia 1 de setembro de 2009.

Esta decisão marca uma vitória da democracia, uma vez que a Constituição Brasileira tem como um de seus fundamentos *a dignidade da pessoa humana*, cujos objetivos, entre outros, são *construir uma sociedade livre, justa e solidária*; e que promulga entre seus direitos a *liberdade de expressão de atividade intelectual, artística, científica e de comunicação, independentemente de censura ou licença*; assegurando que *a manifestação do pensamento, a criação, a expressão e a informação, sob qualquer forma, processo ou veículo não sofrerão qualquer restrição*¹.

A Marcha da Maconha ocorre desde 1998, em mais 300 cidades de todo o mundo e, em Salvador, este evento objetiva a discussão da política brasileira sobre drogas. Apesar disso, nos últimos dois anos acabou não ocorrendo devido às ações do Ministério Público Estadual, exigindo sua proibição. Contudo, nos anos de proibição, os organizadores do evento realizaram dois seminários intitulados “Maconha na Roda: Políticas Públicas em Diálogo com a Sociedade Civil”, ocorridos na Faculdade de Filosofia e Ciências Humanas da Universidade Federal da Bahia (UFBA) em consonância com sua proposta de reunir acadêmicos, políticos e sociedade civil para discussão. Com o Hábeas Corpus, a **Marcha da Maconha Salvador** ocorrerá no dia **05 de dezembro de 2009**, às **16:00h**, no **Farol da Barra**.

A realização da Marcha reforça a importância de se debater a descriminalização e legalização do uso de drogas no Brasil. Em 11 de Março de 2009, o General Jorge Armando Felix, Presidente do CONAD (Conselho Nacional sobre Drogas), afirmou em documento apresentado por ocasião da Sessão Especial da Assembléia Geral das Nações Unidas (UNGASS) 2009, em Viena, que o Brasil tem “...clareza de que as metas de um ‘mundo sem drogas’ se mostraram inatingíveis, com visível agravamento das ‘conseqüências não desejadas’, tais como aumento da população carcerária por delitos de drogas, aumento da violência associada ao mercado ilegal das drogas, aumento da mortalidade por homicídio e violência entre jovens - com reflexo dramático nos indicadores de mortalidade e de expectativa de vida da população. Agregue-se a isso exclusão social por uso de drogas, a ampliação do mercado ilegal”. Finalizou assegurando o reconhecimento do governo brasileiro para a “... garantia dos Direitos Humanos dos cidadãos usuários de drogas”.²

É importante que o foco das políticas sobre drogas do Brasil seja transferido da segurança para a saúde, posição defendida pelo ex-presidente do Brasil e membro da Comissão Latinoamericana sobre Drogas e Democracia Fernando Henrique Cardoso³ e também sugerida pelo Relatório

¹ Constituição da República Federativa do Brasil de 1988

² Intervenção do Ministro de Estado Chefe do Gabinete de Segurança Institucional e Presidente do Conselho Nacional de Políticas sobre Drogas, General Jorge Armando Felix, no Debate Geral do Segmento de Alto Nível da Sessão Especial da Assembléia Geral das Nações Unidas (UNGASS) - 11 de março de 2009.

³ Entrevista cedida a Thaís Oyam, revista Veja – 23 de setembro de 2009.

Mundial sobre as Drogas de 2009, do Escritório sobre Drogas e Crime da Organização das Nações Unidas (Unodc)⁴.

Historicamente a política proibicionista se estruturou em bases moralistas, racistas e de seletividade penal servindo como instrumento de controle das classes pobres (negros, pardos e nordestinos) e dos ditos subversivos (*hippies*, contestadores, artistas) deixando a qualquer usuário de drogas ilegais o estigma de marginal. A ilegalidade das drogas contribui para a produção de criminalidade e descontrole do uso e do mercado gerando altos custos em violência, dinheiro, violação dos direitos individuais e riscos e danos à saúde dos usuários e da população de uma forma geral.

Enquanto cidadãos, profissionais da saúde e das ciências humanas, acreditamos que é preciso garantir espaços de discussão e aprofundamento do debate público sobre a política de drogas do Brasil para, assim, construir novas formas de controle que visem à conscientização e a educação para o uso adequado e responsável das substâncias psicoativas. O uso de drogas não deve ser tomado como uma questão de justiça, mas de saúde pública com o aprimoramento e ampliação de ações e programas no Sistema Único de Saúde (SUS) que visem à prevenção de riscos e redução de danos, o tratamento, recuperação e reinserção social e ocupacional do usuário. Contudo, tudo isso deve ser feito com extrema cautela para não incorremos no erro de criar um novo estigma, o de doente. A minoria dos usuários de drogas, sejam estas substâncias lícitas ou ilícitas, desenvolvem dependência tornando-se doentes⁵. Assim, defendemos a mudança do paradigma da criminalização para o paradigma do usuário de drogas enquanto cidadão.

⁴ JORNAL DO SENADO - 14 a 20 de Setembro de 2009 pág.4

⁵ Victor Palomo. **A dependência química é de uma minoria.** In: Le Monde diplomatique Brasil, Ano 3, número 26, Setembro de 2009. pp 12-13.